

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL - CMDUA

PARECER N.º 21 / 16 DE 01 / 11 / 2016

HOMOLOGO

Em 08 / 11 / 2016  
*[Signature]*  
José Fortunati – Prefeito

Processo: 002.316484.00.5  
Interessado: Porto Cais Mauá do Brasil S.A.  
Assunto: EVU  
Local: Av. Mauá, 1010  
Relatoria: SINDUSCON

PARECER

O CMDUA, em reunião realizada em 01/11/2016, posiciona-se FAVORÁVEL à aprovação do EVU, conforme parecer da relatoria em anexo.

*[Signature]*  
Relator

*[Signature]*  
Presidente

<input checked="" type="checkbox"/> UFRGS <i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> AREA <i>Jorge D Jesus</i>	<input checked="" type="checkbox"/> RGP 1 <i>[Signature]</i>
<input type="checkbox"/> METROPLAN <i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> AGADIE <i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> RGP 2 <i>[Signature]</i>
<input type="checkbox"/> DEMHAB <i>[Signature]</i>	<input checked="" type="checkbox"/> ABES <i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> RGP 3 <i>[Signature]</i>
<input type="checkbox"/> EPTC <i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> CRECI <i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> RGP 4 <i>[Signature]</i>
<input type="checkbox"/> GP <i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> SINDIMÓVEIS <i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> RGP 5 <i>[Signature]</i>
<input type="checkbox"/> SMURB <i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> OAB <i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> RGP 6 <i>[Signature]</i>
<input type="checkbox"/> GESTÃO <i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> SINDUSCON <i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> RGP 7 <i>[Signature]</i> Dialan Leone Camargo da Silva 15759261
<input type="checkbox"/> SMOV <i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> IUA <i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> RGP 8 <i>[Signature]</i>
<input type="checkbox"/> SMAM <i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> STICC <i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> OP-HOCDDUA <i>[Signature]</i>

Preencher  com: F (Voto Favorável), C (Voto Contrário) ou A (Voto de Abstenção)

*ML/2*

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL**

**C M D U A**

Expediente: **002.316484.00.5**

Interessado: Porto Cais Mauá do Brasil S.A.

Assunto: EVU

Local: Av. Mauá, 1010

**P A R E C E R DO RELATOR**

Após o retorno da análise na etapa de vistoria em conjunto pelas entidades AREA, IUA, SINDIMÓVEIS, e as Regiões de Planejamento RGP 1, RGP 2, RGP 3, RGP 4, RGP 5, RGP 6, RGP 7, este parecer é favorável ao EVU, com as seguintes recomendações, a serem analisadas e estudadas em suas etapas pertinentes, quando da tramitação das aprovações dos projetos:

1. Rebaixamento da Av. João Goulart e prolongamento da Praça Brigadeiro Sampaio, visando minimizar os efeitos negativos listados no parecer da SMURB, que consta no parecer da CAUGE nº 102\2016, de 14.09.2016.
2. Quando os projetos arquitetônicos forem consultados acerca da viabilidade urbanística, na etapa de aprovação da SMURB, o processo deverá ser novamente encaminhado ao CMDUA com o objetivo de contribuir com a análise das seguintes questões:

- Priorização de espaços abertos no térreo e que o conceito do térreo seja de espaços abertos de uso público;

- Avaliação dos espaços de carga e descarga;

- Avaliação dos espaços de transporte público;

- Análise do detalhamento dos espaços públicos;

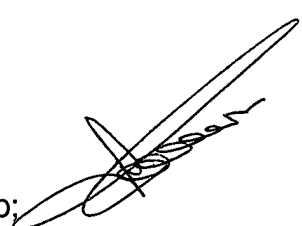
- Condições do fluxo de pedestres a partir do Mercado Público;

3. Definição de cronograma para realização das obras;

4. Que o prazo de concessão, assim como a entrega dos espaços ao público e aos locatários dos mesmos, ocorra somente após a emissão do habite-se pelo município da respectiva etapa;

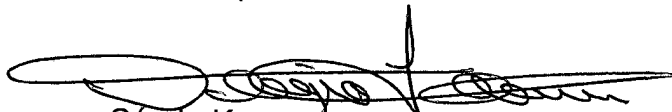
5. Comprometimento do empreendedor com a utilização de energias limpas, principalmente a fotovoltaica;

6. Buscar a certificação ambiental nas novas construções (Leed, Acqua, Passiv Haus,);



7. Implantação de veículos com energia limpa ou VLT para transporte interno de usuários, funcionários e abastecimento;
8. Manter e ampliar se for necessário o Terminal Hidroviário existente no complexo;
9. Prever atracadouro para Navios Museus, possibilitando que a população possa acessar essas atrações do complexo Cais Mauá;
10. Quanto ao uso dos Armazéns A e B para atividades culturais, que fique garantido a também para um Centro de Atividades para Terceira Idade, e uma Oficina de Educação Ambiental para crianças.

Este é o parecer. Em 01/11/2016



Sérgio Koren